

LEI Nº 3.499 DE 07/04/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilivaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Campos Novos, no valor de R\$ 39.069,77 (trinta e nove mil sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) na rubrica abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ/ATIV. 2.017 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%
112-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0014.0.....R\$ 39.069,77

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 39.069,77 (trinta e nove mil sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), parte do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
7 de abril de 2010.

Vilivaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal